



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar a dotação a seguir declinada:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

175120010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

(F.11).....R\$ 243.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes recursos:

R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro e;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

175120010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.06).....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes

(F.14).....R\$ 20.000,00

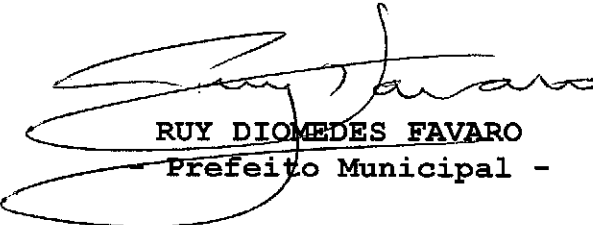


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

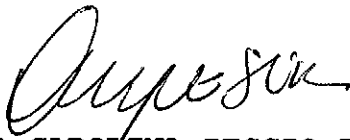
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -